Ofício Externo nº 5020/2022

Araucária, 27 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2.515, de 27 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.515/2022**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial por *Superávit* Financeiro solicitado faz-se necessário para a regularização orçamentária do Fundo de Previdência Municipal de Araucária - FPMA visando atender a legislação vigente referente à obrigatoriedade da compensação previdenciária entre os regimes previdenciários (RPPS/RGPS) e permitindo a manutenção do recebimento mensal do COMPREV e a validade do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei nos termos da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 111401/2022

PROJETO DE LEI N° 2.515, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais), na forma em que especifica abaixo.

Art. 1° O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em *superávit* financeiro, no valor de R$ 3.600.000,00 (três milhões, seiscentos mil reais), para criação no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Fundo de Previdência do Município de Araucária		
Unidade Orçamentária: 45.001	Fundo de Previdência Municipal	
Funcional Programática: 45.001.0009.0272.0017.2263	Atividade:Manter a folha de pagamento de benefícios	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390860000 - Compensações a regimes de previdência	03551 - Compensação entre Regimes Previdenciários	R$ 3.600.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.600.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3763 de 15 de Outubro de 2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, o seguinte:

Programa: 0017 - Programa Municipal de Previdência Social

N°	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recurso
2263	Manter a folha de pagamento de benefícios	Apoio Administrativo	Outras Unidades e Medidas	1	R$ 3.600.000,00	03551 - Compensação entre Regimes Previdenciários

Art. 4º Fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 3739 de 14 de Setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	45 - Fundo de Previdência do Município de Araucária		
Programa:	0017 - Programa Municipal de Previdência Social		
Indicadores:	Servidores Municipais e Benefícios	**Unidade de Medida:**	Pessoas
Medida Recente:	5634,0000		
Meta:	5950,0000		
Ação:	2263 - Manter a folha de pagamento de benefícios		
Produto:	Apoio Administrativo	**Unidade de Medida:**	Outras Unidades e Medidas
Vínculo:	03551 - Compensação entre Regimes Previdenciários		
Ano	**Meta Física**	**Meta Financeira**	
2022	1	0,00	
2023	1	0,00	
2024	1	0,00	
2025	1	0,00	
Valor Total do Programa	**4**	**0,00**	

Art. 5º O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 27 de outubro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 111401/2022